



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 147 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº058/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia os membros do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Bandeira do Sul – MG”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ART. 2º E ART. 3º DA LEI Nº 756, DE 22 DE MARÇO DE 2005,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os 7 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Bandeira do Sul – MG:

MEMBROS TITULARES

Luciana Marta Muniz Pereira
Talles Felipe da Silva
Maciel Luiz Franco
Jonas Manoel dos Reis Dias
Ângela Maria Zanetti Cardoso Siqueira
Nair Silva Franco
Damarys da Silva Martins

MEMBROS SUPLENTE

Rosilaine Marta da Silva
Dayane de Cassia Gomes
Tereza Izabel dos Reis Dias
Edvaldo Ernesto Barbosa
Maria José de Souza Oliveira
Anderson Barbosa de Lima
Elaine Maria Barbosa Balbino

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Bandeira do Sul – MG a servidora Luciana Marta Muniz Pereira, Chefe do Departamento Municipal Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, conforme disposto no § 1º do Art. 3º - *“Na composição do Conselho haverá, sempre, um representante da Secretaria de Educação ao qual caberá a respectiva presidência.”*

Art. 3º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 21 de dezembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor do cargo que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado a pedido o servidor, **JOSÉ RICARDO ROSA JÚNIOR** – Chefe do Setor de Controle Patrimonial, Nível/código C.C. 3;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12/12/2023.

Bandeira do Sul/MG, 21 de dezembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

